CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 1926
08 / 12 / 2008
RUBRICA / FOLHAS

MENSAGEM/599

Rio Grande, 05 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n° 102, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 2.383.269,57."**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de recursos para cobertura da Folha de Pagamento relativa ao mês de dezembro e décimo terceiro de 2008.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 2.383.269,57.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando recursos para cobertura da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro e décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 2.383.269,57,00(dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2206	319009000	Salário Família	20.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2207	319110000	Venc. Vant. Fixas	565.008,57
SMEC	08.02.12.361.0007.2362	31	2335	339046000	Auxílio Alimentação	170.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	20	2298	319113000	Obrigações Patronais	´380.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1050	319011000	Venc. Vant. Fixas	1.248.261,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 2º - Servirá como recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo 1°, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.28.846.0000.0003	20	1055	319001000	Aposent. e Reformas	834.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1048	319009000	Salário Família	42.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1052	319013000	Obrigações Patronais	720.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1053	319016000	Out. Desp. Var. P. Civil	32.261,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	31	2208	319013000	Obrigações Patronais	551.000,00
SMEC	´08.02.12.365.0119.1351	31	2344	449051000	Obras e Instalações	124.974,33
SMEC	´08.02.12.367.0123.2386	31	2346	339030000	Material de Consumo	11.690,24
SMEC	´08.02.12.361.0120.1357	31	2342	449051000	Obras e Instalações	67.344,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de dezembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMEC

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1926/08

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1926/2008 **TIPO/Nº:** PLE 102/2008

AUTOR: Executivo Municipal

A **COFCE**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Câmara Municipal, Sala das Comissões Técnicas, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Vereador Paulo Renato Mattos Gomes
Vice-Presidente

Vereador Jair Rizzo
Secretário

Vereadora Delanir Maria Neves Freitas
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1111/08
Proc. 1926/08

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 102/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 2.383.269,57.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 2.383.269,57.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando recursos para cobertura da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro e décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 2.383.269,57,00(dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2206	319009000	Salário Família	20.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2207	319110000	Venc. Vant. Fixas	565.008,57
SMEC	08.02.12.361.0007.2362	31	2335	339046000	Auxílio Alimentação	170.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	20	2298	319113000	Obrigações Patronais	'380.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1050	319011000	Venc. Vant. Fixas	1.248.261,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 2° - Servirá como recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo 1°, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.28.846.0000.0003	20	1055	319001000	Aposent. e Reformas	834.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1048	319009000	Salário Família	42.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1052	319013000	Obrigações Patronais	720.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1053	319016000	Out. Desp. Var. P. Civil	32.261,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	31	2208	319013000	Obrigações Patronais	551.000,00
SMEC	'08.02.12.365.0119.1351	31	2344	449051000	Obras e Instalações	124.974,33
SMEC	'08.02.12.367.0123.2386	31	2346	339030000	Material de Consumo	11.690,24
SMEC	'08.02.12.361.0120.1357	31	2342	449051000	Obras e Instalações	67.344,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.624, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R$ 2.383.269,57.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando recursos para cobertura da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro e décimo terceiro salário de 2008, no valor de R$ 2.383.269,57,00(dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2206	319009000	Salário Família	20.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2354	31	2207	319110000	Venc. Vant. Fixas	565.008,57
SMEC	08.02.12.361.0007.2362	31	2335	339046000	Auxílio Alimentação	170.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	20	2298	319113000	Obrigações Patronais	'380.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1050	319011000	Venc. Vant. Fixas	1.248.261,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 2° - Servirá como recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo 1°, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMEC	08.02.28.846.0000.0003	20	1055	319001000	Aposent. e Reformas	834.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1048	319009000	Salário Família	42.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1052	319013000	Obrigações Patronais	720.000,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2353	20	1053	319016000	Out. Desp. Var. P. Civil	32.261,00
SMEC	08.02.12.361.0001.2816	31	2208	319013000	Obrigações Patronais	551.000,00
SMEC	'08.02.12.365.0119.1351	31	2344	449051000	Obras e Instalações	124.974,33
SMEC	'08.02.12.367.0123.2386	31	2346	339030000	Material de Consumo	11.690,24
SMEC	'08.02.12.361.0120.1357	31	2342	449051000	Obras e Instalações	67.344,00
TOTAL						**2.383.269,57**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMEC

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO Nº 1926/2008 - PLE 102/2008

8274 ª Sessão Ordinária de 10/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉD.ADIC.SUPLEM.NA.SEC.MUNIC.EDUC.E.CULT.NO.VALOR DE R$2.383.269,57

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

Total Sim: 9 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	_____

10/12/2008 16:02:08 Operador: maikel morais

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda